



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 805/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a instituição do Novembro Azul-Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata no Calendário Oficial de Eventos do Município de Luís Eduardo Magalhães – Bahia”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, o Novembro Azul - Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de próstata, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 17 de Novembro, Dia Mundial de Prevenção ao Câncer de Próstata.

**Parágrafo Único:** Sempre que possível, será procedida à iluminação em Azul, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de Novembro nas edificações públicas municipais.

**Art. 2º.** Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

- I - Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II - Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;

Gabinete do Prefeito em 20 de novembro de 2017.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito